



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 105/2022

Coronel Vivida, 25 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor

Vimos através deste, requerer a Vossa Excelência o aditivo ao Processo 165/21 inexigibilidade nº 26/21, Empresa Editora FTD S.A, CNPJ 61.186.490/0001-57, tendo em vista o aumento do número de alunos no período letivo 2022, conforme tabela abaixo:

ITEM 4	2º ANO	30 UNIDADES
ITEM 7	5º ANO	08 UNIDADES

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Elizangela Veis Sponholz
Secr. Mun de Educação
Cultura e Desporto
Dec. N 7800 de 03/01/2022

Carlos Lopes
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda
Dec 7551 de 26/02/2021

Excelentíssimo Senhor
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
Coronel Vivida – Pr



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 102/2021 decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 26/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **EDITORA F.T.D. S.A.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: EDITORA F.T.D. S.A., estabelecida na Rua Rui Barbosa, 156, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo (01.326-000), estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57, neste ato representado pelo Sr. **Ricardo Tavares de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 139.883.098-42 e RG nº 22.435.298-2.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o AUMENTO da META FÍSICA E FINANCEIRA do Contrato nº 102/2021 que tem como objeto o **fornecimento de material didático pedagógico para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Coronel Vivida/Pr, a qual comercializa de forma exclusiva em todo território nacional pela empresa citada, composto por materiais didáticos para alunos, material do professor, serviço de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional, em atendimento à secretaria municipal de educação, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 26/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A aumento da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 102/2021, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do Ofício nº 105/2022 e autorização do Secretário Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES E DOS VALORES ADITADOS:

Fica aumentado as quantidades para os itens levando em consideração a quantidade de alunos da rede de ensino municipal, conforme segue:

Item	Segmento	Ano	Número de módulos	Quantidade de Alunos	Acréscimo de	Valor Aluno por Módulo	Valor Anual por Aluno	Valor aditivo	Valor Anual Total
4	EF Iniciais	2º Ano	4	283	30	106,25	425,00	12.750,00+	120.275,00
7	EF Iniciais	5º Ano	4	252	08	106,25	425,00	3.400,00+	107.100,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Totalização do Ensino Fundamental Anos Iniciais	1.410	+38		16.150,00	599.250,00+ +16.150,00= 615.400,00
---	-------	-----	--	-----------	--

Total (Contrato + Aditivos)	Total de Alunos 2.055	Valor Total R\$ 812.675,00
--	----------------------------------	---------------------------------------

Portanto, fica aumentada a quantidade de 38 alunos, no total de R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil cento e cinquenta reais) para este aditamento.

CLÁUSULA QUARTA –VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 812.675,00 (oitocentos e doze mil seiscentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 102/2021 de 07 de dezembro de 2021.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 28 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.04.28 14:30:59 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Ricardo Tavares de Oliveira
Editora F.T.D. S.A.
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 04/05/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento: Formulário
Referência: Coronel Vivida 3º aditivo
Situação: Vigente / Ativo
Data da Criação: 03/05/2022
Validade: 03/05/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento: 08F8C0709A2EA081EEED63627151168F9F6D28255D923242E93212CA46018E77

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Parte 1

Relacionamento 61.186.490/0001-57 - Matriz

Representante

Rosana Cristina de Oliveira

CPF

134.908.398-46

Ação: Aprovado em 03/05/2022 15:28:48

IP:

172.70.105.146

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/100.0.4896.127 Safari/537.36

Localização

Tipo de Acesso

Representante

Ricardo Tavares de Oliveira

CPF

139.883.098-42

Ação: Assinado em 04/05/2022 13:16:16 - Forma de assinatura: Usuário + Senha

IP:

177.107.65.37

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/101.0.4951.54 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

Representante

Aramis Antonio da Luz

CPF

484.928.849-91

Ação: Assinado em 03/05/2022 16:48:16 - Forma de assinatura: Usuário + Senha

IP:

172.68.18.173

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

Representante

Luiz Fernando Jamil Maluf

CPF

966.302.728-20

Ação: Aprovado em 03/05/2022 15:28:39

IP:

179.106.181.175

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/100.0.4896.127 Safari/537.36

Localização

Tipo de Acesso

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/ftd>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **FIBT6-OYO7S-UBZW0-S0ZLQ**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração),

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora Pública **SONIA MARA DO NASCIMENTO BRUM**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe da Seção de Transporte de Pacientes**, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo FG-1, a partir de 02 (dois) de maio de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para responder pela Seção de Transporte de Pacientes, da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. A designação constante neste, é sem prejuízo as demais funções exercidas no cargo público ocupado pela servidora.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:40C4E2CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 09/2022 Chamamento Público nº 02/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz. Prazo de vigência: 12 meses, de 04.05.2022 a 03.05.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	CPF nº	VALOR TOTAL
67/2022	DEISI MACIEL DE OLIVEIRA	048.133.319-39	14.400,00
68/2022	CLEONICE ALVES DE QUADROS	077.539.469-60	14.400,00
69/2022	FABIANI DE VARGAS	066.538.659-16	14.400,00

Coronel Vivida, 03 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:27C86B67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADITIVOS E RESUMO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

Processo Licitatório nº 84/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro

dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para realização de palestra para profissionais de enfermagem com tema 'cuido de quem cuida', específico para semana da enfermagem. CONTRATADA: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, inscrita no CNPJ nº 40.998.617/0001-62. Valor total: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais). Data da palestra: 06 de maio de 2022.

Publique-se. Coronel Vivida, 04 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2022

Processo Licitatório nº 83/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa CONSTRUTORA INGENIUM - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.312.795/0001-27 para serviços de avaliação de solos e da estrutura / alvenaria de todas as instalações da edificação, e solução técnica de reparos, com emissão de laudo técnico e fotográfico, da edificação "Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF", situada à Rua Primo Zeni, esquina com Rua Cândido de Lima, situado no bairro Jardim Luiz Schiavini., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo ao processo. Valor total: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Prazo de execução e entrega: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Coronel Vivida, 04 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2022. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: Seleção de entidade executora para formalização de parceria voluntária de mútua colaboração para atendimento de finalidades de interesse público na área da educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 3.151 de 27 de abril de 2022, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Termo de Referência, Plano de Trabalho e Termo de Fomento. Valor total do repasse de R\$ 469.999,96. Prazo de vigência: da data de assinatura até 31.12.2022.

Coronel Vivida, 02 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo 03 – contrato nº 102/2021 – Inexigibilidade nº 26/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA F.T.D. S.A. CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57. A aumento da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 102/2021, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do Ofício nº 105/2022 e autorização do Secretário Municipal de Administração. Portanto, fica aumentada a quantidade de 38 alunos, no total de R\$ 16.150,00 para este aditamento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 28 de abril de 2022.



ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:A0E63343

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA RESOLUÇÃO 01.2022

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida – Pr
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre o registro de entidades governamentais, que desenvolvem atividades voltadas à crianças, adolescentes e suas famílias.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2573/2014, a plenária do CMDCA, no uso de suas atribuições e deliberação realizada na reunião de assembleia na data de 02 de maio de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir a CASA LAR IRMÃ ROSA DE CORONEL VIVIDA, o Certificado de Registro junto ao CMDCA, sobre Nº 013, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data desta resolução.

Coronel Vivida, 04 de maio de 2022.

MARILU SALETE TASSI

Presidente do CMDCA
Coronel Vivida - PR

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:16CF9E17

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMAS EDITAL 01.2022

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Pr
Edital nº 01/2022

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2801/17, convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil (titulares e suplentes) que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Paraná para o Biênio 2022/2024.

Art. 1º Ficam convocados para concorrerem ao cargo de Conselheiros Municipal de Assistência Social, conforme artigo 19º, §1º, da Lei nº 2801/17, os **Usuários ou Organização de Usuários, Entidades e Organizações de Assistência Social, Trabalhadores do Setor.**

Art. 2º **Usuários:** aqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;

Art. 3º **Organização de Usuários:** aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;

Art. 4º **Entidades e Organizações de Assistência Social:** em pleno e regular funcionamento, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 5º **Trabalhadores:** são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

Parágrafo Único: Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

Art. 6º A representação da sociedade civil se dará com 05 (cinco) vagas, sendo assim divididas: 01 (uma) vaga para usuários e organização de usuários, 02 (duas) vagas para entidades e organizações de assistência social, 02 (duas) vagas para trabalhadores.

Art. 7º Requisitos para habilitação das inscrições:

- Entregar no prazo, horário e local de inscrição, devidamente estabelecido neste edital;
- Preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição;
- Apresentar todos os documentos necessários para a devida inscrição.

Documentos para habilitação de Usuários:

- Cópia do RG e CPF;
- Declaração do CRAS de Coronel Vivida, informando ser usuário da política de assistência social.

Documentos para habilitação de Organização de Usuários:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do estatuto da organização comprovando os seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social.

Documentos para habilitação de Entidades e Organizações de Assistência Social:

- Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Declaração de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
- Cópia da ATA de eleição e posse da diretoria da entidade.

Documentos para habilitação de Trabalhadores:

- Cópia do RG e CPF do profissional;
- Cópia de documento de Registro Profissional;
- Declaração de órgão competente quanto a representação do respectivo órgão.

Art. 8º O processo eleitoral será coordenado pelo CMAS, com comissão eleitoral nomeada, composta por 04 (quatro) membros do próprio conselho, com acompanhamento e fiscalização do Ministério Público, sendo: Aline Mari dos Santos Canova, Larissa Boca Santa, Thuane Rita da Silva e Gismaeli Tais Galeazzi.

Art. 9º Cabe a Comissão Eleitoral as seguintes responsabilidades e atribuições:

- Analisar a documentação dos representantes dos usuários, organização de usuários, entidades e organizações de assistência social, trabalhadores do setor;
- Habilitar ou não as entidades as inscrições recebidas de acordo com formulário de inscrição e documentação apresentada;
- Publicar homologação as inscrições habilitadas e não habilitadas;
- Analisar, julgar e divulgar as deliberações sobre recursos que requerem revisão das decisões da habilitação;
- Providenciar todo o material para o processo eleitoral: Formulário de inscrição, Cédulas eleitorais por segmentos;
- Lavrar a ATA final com os resultados e encaminhar os resultados ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 10º A eleição ocorrerá em Fórum próprio a realizar-se no dia 07 de junho de 2022, das 13:30 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Cândido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II em Coronel Vivida/PR.

Art. 11º O PERÍODO de inscrições será de 10 de maio de 2022 às 25 de maio de 2022 das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 12º LOCAL das inscrições, Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Cândido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II em Coronel Vivida/PR.

Art. 13º O formulário padrão de inscrições (em anexo) poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Assistência Social e devidamente preenchido.

Art. 14º A publicação de homologação dos inscritos será no dia de 31 de maio de 2022.

Art. 15º O Processo de Votação será realizado no dia 07 de junho de 2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde a comissão eleitoral receberá os eleitores, verificará a sua habilitação e após entregará a cédula eleitoral do segmento que pertence para a votação.

Art. 16º Este edital terá divulgação em diário oficial e no site do município.

Art. 17º A divulgação do RESULTADO da Eleição, será publicado por este Conselho na data de 08 de junho de 2022.

Coronel Vivida, em 04 de maio de 2022.

DUCÉLIA MARA SABADIN HENSEL
Presidente do CMAS.

ANEXO I